PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1767, DE 09 DE ABRIL DE 1987

Autoriza doação de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a doar a área de 312,00 m2 (trezentos e doze metros quadrados) caracterizado como sendo o lote de nº 06, da quadra D, à Rua Américo Gontijo, no Bairro das Oliveiras, nesta cidade, pertencente a Prefeitura Municipal de Formiga, para a firma L.E.J . Artes Serigráficas Ltda.

Art. 2º - A presente doação se destina exclusivamente à construção da instalação da firma, ficando obrigada a donatária concluir a construção no prazo de 2(dois) anos, sob pena de reversão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de abril de 1987.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld/.